



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.796 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).”

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei nº 20.572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.03			Fundo de Assistência Social	
08.244.0007.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	556	2	3.3.50.43 Subvenções Sociais	10.000,00
Total do Crédito Extraordinário				10.000,00

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto, será coberto integralmente com recursos provenientes de Repasse Estadual realizado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, conforme Resolução nº 17, de 19/06/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Outubro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 19/10/2020

Paulo Davi de Campos